



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 126/72

Altera redação de dispositivos
da Resolução nº 120/72.

DR. JOÃO FRAINER, Vice-Presidente, no exercício da Presidência
da Câmara de Vereadores de Esteio.

Faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação da
Resolução nº 120/72 nos seguintes termos: No Art. 1º, subs-
titua-se a palavra Legislatura, por " exercício ". E no -
Art. 2º, substitua-se a expressão " primeiro de fevereiro"
por " primeiro de janeiro ".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vi-
gor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em-
contrário.

Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 1972.-

Dr. João Frainer
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

Registre-se e Compre-se
Esteio, 19 de dezembro de 1972.-

Hilário R. Klein
Secretário